ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/26-PGE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição tem como objetivo a correta gestão de resíduos, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes, prevenção de contaminações, controle de odores e promoção de condições adequadas de higiene e salubridade. sua utilização é fundamental, especialmente em áreas de grande circulação, sanitários, setores administrativos e espaços destinados à manipulação de alimentos, atendendo às exigências da vigilância sanitária e às boas práticas de saúde pública. A demanda está baseada no histórico de consumo das unidades, bem como na necessidade de substituição de equipamentos desgastados ou inadequados, garantindo padronização, funcionalidade e segurança no uso. o quantitativo foi planejado considerando a capacidade de armazenamento, a logística de distribuição e a eficiência na reposição dos materiais, atendendo aos quantitativos especificados neste Termo de Referência e seu anexo.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇO** visando a eventual aquisição de lixeiras para atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesc Esplanada, Sesc Centro, Sesc Campestre, Sesc Escola, Sesc Centro Cultural e Sesc Saúde, localizadas no município de Porto Velho/RO.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QNT.**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**CARRO COLETOR COM TAMPA**, COM MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA DE 98 X 65,5 X 58 CM (DIMENSÕES INTERNAS) E 107 X 71 X 71 CM (DIMENSÕES EXTERNAS), NAS DIMENSÕES LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA, CONSIDERANDO-SE EXCLUSIVAMENTE AS DIMENSÕES DA CAIXA, NÃO INCLUINDO RODAS, CABOS OU ALÇAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), EQUIPADO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS E ALÇA/CABO METÁLICO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 LITROS. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.	UND	04		R$1.528,52	R$ 6.114,08

2	**COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES TIPO CONTÊINER**, FABRICADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO POR ADESIVO DE RESÍDUO INFECTANTE E/OU PERIGOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIPADO COM RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) COM TRAVA DE ESTACIONAMENTO, E TAMPA COM SISTEMA QUE EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA.	UND	07		R$ 2.900,00	R$20.300,00
3	**LIXEIRA HOSPITALAR**, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM PEDAL PLÁSTICO E SEM RODÍZIOS. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, SER RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, E ESTAR IDENTIFICADA COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRIÇÃO “RESÍDUOS INFECTANTES”, CONFORME A ABNT NBR 7500.	UND	18		R$ 194,90	R$ 3.508,20
VALOR TOTAL ==========➔						**R$ 29.922,28**

2.2. Por se tratar de mera estimativa, os quantitativos acima não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para SESC-AR/RO, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do SESC-AR/RO, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

2.3. Na cotação do objeto, o fornecedor que manifestar interesse, poderá oferecer mais de uma marca, desde que mantenha o preço originalmente cotado. As marcas ofertadas pelo mesmo valor deverão ser devidamente especificadas na proposta, mantendo a descrição indicada no subitem 2.1.

3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do SESC, nas quantidades solicitadas durante a vigência do contrato. O local de entrega é na **Unidade Operacional Sesc Esplanada**, situado na Rua Tabajara, nº 515, Bairro Olaria, Município de Porto Velho/RO, CEP 76801 - 316.

3.2. Os produtos poderão ser entregues preferencialmente de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, conforme a programação de reposição da Seção do Almoxarifado na Unidade Operacional Sesc Esplanada.

3.3. A CONTRATADA deverá aceitar, sem custos adicionais para o SESCAR /RO, alterações no endereço e/ou horário de entrega dos produtos, caso a unidade mude de localização dentro do mesmo município.

4. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

4.1.1. A entrega dos produtos será realizada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

4.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações descritas no subitem 2.1 deste Termo de Referência.

4.1.3. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do Sesc-AR/RO, nas quantidades desejadas, no período de 12 (doze) meses, até o término do contrato.

4.1.4. Os produtos recusados serão devolvidos à CONTRATADA, que deverá efetuar a substituição no prazo de 7 (Sete) dias úteis, sem ônus para o Sesc-AR/RO.

4.1.5. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ou se o novo produto também for rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso de entrega, sujeita às penalidades previstas.

4.1.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

4.1.7. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação pelo almoxarife responsável.

4.1.8. Caso as verificações deste inciso sejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega na Nota Fiscal, que será encaminhará ao setor financeiro para fins de pagamento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições de transporte e armazenamento, garantindo a proteção necessária.

4.3. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, garantindo a integridade dos produtos.

4.4. O recebimento estará sujeito à avaliação supervisionada pelo almoxarife responsável, para verificação da quantidade e qualidade dos produtos.

4.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Sesc-AR/RO.

4.6. Todas as despesas com transporte, taxas, encargos e quaisquer custos administrativos incidentes no preço da proposta são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.7. A Ordem de Fornecimento será emitida pela SEAL – Seção de Almoxarifado ou pelo técnico responsável, e seu contudo será repassado à CONTRATADA por meio de Ordem de Compra (OC), enviada por e-mail ou entregue pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h.

4.8. Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações do item 2.1 deste Termo de Referência.

4.9. Em caso de impossibilidade de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao almoxarife responsável.

4.10. O descumprimento dos prazos acarretará a aplicação das sanções prevista à CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Realizar o fornecimento conforme as especificações descritas no Item 2 deste Termo de Referência.

5.2. Aceitar, sem objeção, todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, comprometendo-se a fornecer todos os dados, elementos, esclarecimentos e comunicações necessários ao desenvolvimento das atividades.

5.3. Ser integralmente responsável pelo pagamento de: Mão de obra, Encargos trabalhistas e previdenciários, Impostos e Demais obrigações legais pertinentes ao fornecimento dos produtos.

5.4. Para a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA ainda se obriga a:

a) Assumir responsabilidade integral pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Indicar um representante legalmente habilitado para interlocução com as unidades do Sesc-AR/RO;

c) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto.

5.5. A CONTRATADA deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação.

5.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência, bem como realizar subcontratações das obrigações assumidas.

5.7. PREPOSTO

5.7.1. A CONTRATADA deverá indicar representante (preposto) para atendimento às solicitações de fornecimento de produtos junto ao Sesc-AR/RO.

5.7.2. O preposto deverá ser aceito pela fiscalização e permanecer disponível durante toda a vigência do contrato. Sua indicação deve ser formalizada por declaração contendo nome completo e dados de

qualificação profissional. Em caso de substituição, o novo responsável deverá ser comunicado à CONTRATANTE.

5.7.3. O preposto aceito deverá se apresentar à unidade fiscalizadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.7.4. A CONTRATADA deve instruir seu preposto a seguir as orientações da CONTRATANTE, incluindo o cumprimento das Normas Internas do Sesc-AR/RO.

5.7.5. O Sesc-AR/RO poderá exigir o afastamento imediato de qualquer funcionário ou preposto que, após advertência formal, apresente conduta inadequada, prejudique a fiscalização ou comprometa a relação de confiança necessária à execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar a entrega dos produtos/materiais por meio de servidores designados.

6.2. Zelar pelo cumprimento das leis, decretos, regulamentos e normas aplicáveis ao objeto.

6.3. Garantir a entrega dos produtos mediante Ordem de Compra - (OC).

6.4. Processar, liquidar e pagar as Notas Fiscais conforme os prazos contratuais.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.7. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos quanto a quantidade e qualidade, registrando eventuais falhas e comunicando formalmente à CONTRATADA para adoção de medidas corretivas.

6.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades detectadas na entrega.

6.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, falhas ou descumprimentos, para correção no prazo máximo de 24 horas.

6.10. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelos representantes da CONTRATADA.

7. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até o limite de 36 meses, mediante manifestação das partes, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

7.2. O prazo máximo para a entrega do(s) produto(s) será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento da Ordem de Compra (OC), emitida pela Seção de Compras e Materiais - SCM / Almoxarifado do Sesc-AR/RO.

7.3. A entrega dos produtos serão feitas parceladamente de acordo com as necessidades do SESC-AR/RO nas quantidades desejadas, no período de 12 (doze) meses até o término da Ata de Registro de Preço.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço e/ou fornecimento do (s) produto (s) será pelos (as) Gerência, em sua ausência, o responsável por ela designado.

8.2. A verificação da entrega será baseada nos critérios deste Termo de Referência.

8.3. A conformidade dos produtos/materiais será conferida mediante documento da CONTRATADA com: Relação detalhada dos itens, quantidade e especificações técnicas.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC-AR/RO.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc-AR/RO, ou de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas aos produtos efetivamente entregues especificados no item 2.1 deste Termo de Referência.

a) As notas fiscais (recibos, boletos, faturas) deverão ser entregues na Unidade Sesc Centro, no período de 01 a 18 de cada mês.

b) Caso o dia de recebimento caia finais de semana ou feriados, os documentos poderão ser recebidos no próximo dia útil.

9.2. A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA somente será aceita, com atesto do Fiscal do Contrato, ou pelo almoxarife da unidade, de que os produtos foram entregues nas quantidades desejadas e prazos corretos.

9.3. Notas irregulares serão devolvidas para correção em 1 (um) dia útil, sem ônus.

9.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de certidões negativas.

9.6. Informar no corpo da nota da nota fiscal, os seguintes dados bancários: número do banco, agência, conta corrente, chave pix e número da ordem de compra.

9.6. Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis após entrega, mediante NF válida.

9.7. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Ordem de Compra - OC.

10. JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Para julgamento será adotado o critério de tipo de licitação **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE".**

10.2. Observadas as demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE,** o **desconto incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem o lote** conforme item 2.1 deste Termo de Referência. O desconto ofertado deverá ser compatível com a exequibilidade da proposta.

10.3. Na cotação do objeto, o fornecedor que manifestar interesse, poderá oferecer mais de uma marca, desde que mantenha o preço originalmente cotado. As marcas ofertadas pelo mesmo valor deverão ser devidamente especificadas na proposta, mantendo a descrição indicada no subitem 2.1. deste Termo de Referência.

10.4. É obrigatório apresentação de proposta para todos os itens do lote escolhido.

10.5. A empresa pode apresentar seu próprio modelo de carta propostas desde que contenha as mesmas informações evidenciadas no **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**.

10.6. O orçamento anual estimado para a contratação, previsto pelo Sesc - AR/RO, é de **R$ 29.922,28 (Vinte nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos),** para o período de 12 (doze) meses.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior ou em andamento de lixeiras, produtos e/ou materiais compatíveis com o objeto da presente contratação, considerando suas características, especificações técnicas, diversidade de itens, condições de entrega e capacidade de atendimento.

11.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter informações suficientes para comprovar a aptidão da licitante, incluindo, sempre que possível:

I – Identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ;

II – Identificação do responsável pela emissão do documento;

III – Descrição dos **produtos** fornecidos, indicando, quando possível, características, marcas, modelos ou especificações compatíveis com o objeto contratado;

IV – Período ou data do fornecimento;

V – Quantidade fornecida, quando disponível;

VI – Demais informações que permitam verificar a compatibilidade e a aptidão técnica da licitante.

11.3. Para fins de comprovação da qualificação técnica, serão aceitos atestados que demonstrem o fornecimento de produtos similares, equivalentes ou compatíveis com o objeto desta contratação, quanto à natureza, características, especificações e condições de fornecimento, não sendo exigida identidade integral entre os produtos fornecidos anteriormente e aqueles previstos neste Termo de Referência, desde que comprovada a capacidade da licitante para atender adequadamente às demandas do Sesc-AR/RO.

11.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou verificar a autenticidade e veracidade das informações apresentadas nos documentos de qualificação técnica, podendo solicitar documentos comprobatórios complementares, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, declarações emitidas pelos contratantes ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva entrega dos produtos informados, sendo expressamente vedada a inclusão posterior de documentos novos ou que deveriam constar originalmente da proposta e da documentação de habilitação.

11.5. Os documentos apresentados para fins de qualificação técnica poderão ser objeto de verificação junto aos respectivos emitentes, sempre que necessário, para confirmação das informações prestadas.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2026.